



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

OF. Nº 112-4 /GP/20

Matupá/MT, 10 de Setembro de 2020

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, ENCAMINHAR o projeto de lei, para apreciação dessa Casa de Lei, que tem o seguinte condão:

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO ZONA INDUSTRIAL 1 – ZI-001 PARA ZONA CENTRAL 1 (004) – ZC1-004 E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 30 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

Prop. <i>PLC</i>	Nº. <i>182/20</i>
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	Data: <i>19/10/2020</i>
Rejeitado <input type="checkbox"/>	
Unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>	
Majoria <input type="checkbox"/>	
Dois Terços <input type="checkbox"/>	

*Ver Wania Gonçalves de Oliveira*  
PRESIDENTE

*Valter Miotto Ferreira*  
VALTER MIOTTO FERREIRA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Matupá-MT
PROTOCOLO
N.º: <i>131</i>
Data: <i>10/09/2020</i>
<i>Márcio Raquel</i>

Senhora  
WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ  
MATUPÁ MT





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO ZONA INDUSTRIAL 1 – ZI-001 PARA ZONA CENTRAL 1 (004) – ZC1-004 E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 30 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

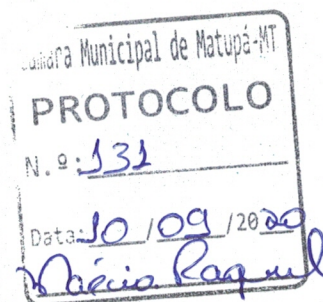
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O Bairro Zona Industrial 1 – ZI-001 passa a ser denominado e classificado na zona de uso como Zona Central 1 (004) – ZC1-004, passando a alteração a fazer parte da Lei Complementar nº 129, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município de Matupá.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

## MENSAGEM – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2020

Senhora Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a)

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 182/2020, que “altera a denominação do Bairro Zona Industrial 1 – ZI-001 para Zona Central 1 (004) – ZC1-004 e altera a Lei Complementar nº 129, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município de Matupá-MT, e dá outras providências”.

A alteração da lei é necessária pois a localidade é próxima ao centro da cidade e na prática a utilização é predominantemente comercial e residencial, com tipos de uso permitidos na Zona Central 1 – ZC1.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa e solicito aos Nobres Edis que a matéria encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal